

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Página

2 de 5

Rev. 01

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. DIRETRIZES	4

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Página

3 de 5

Rev. 01

1. OBJETIVO

Amparamos a redação deste documento nas seguintes normas e Leis: do Código de Conduta e Ética; Regimento Interno; Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; Política de Compliance; Política de Brindes, Hospitalidades e Presentes; Lei 12.846/2013, denominada Lei Anticorrupção; Lei 14.133/2021, denominada Lei de Licitações; Decreto nº 8.420/2015; Guia de Integridade da Controladoria-Geral da União de 2015.

Confirmamos que não é permitido prometer, oferecer, solicitar, vantagem indevida a Agentes Públicos e a terceiros.

Proibimos, veementemente, doações e patrocínios a pessoas físicas, jurídicas com ou sem fins lucrativos, partidos políticos, candidatos a cargos políticos, entidades públicas, Agentes Públicos, clientes, fornecedores, parceiros de negócio, intermediários, terceiros, empregados e de fins de responsabilidade social.

2. ABRANGÊNCIA

As políticas dispostas neste documento, abrangem todas as relações firmadas pela empresa Globo Clima, seja qualquer relacionamento entre pessoas físicas e/ou jurídicas, em qualquer nível hierárquico e com todos os empregados, fornecedores, clientes, intermediadores, parceiros de negócio, prestadores de serviços terceirizados e setor público.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- CAB: Compliance Advisory Brazil (Empresa de Consultoria Externa em Compliance)
- PC: Patrícia Regina da Silva Conrado
- MC: Manoel Conrado de Oliveira

Para fins da Política Doações e Patrocínios, bem como as relações estabelecidas, dar-se-á as seguintes definições:

Agente Público: Quem exerce cargo, emprego ou função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, mediante concurso, mandato, eleição, nomeação, designação ou por qualquer outro meio de investidura e vínculo com o Poder Público, na esfera municipal, estadual, regional, federal ou transnacional. Considera-se Agente Público quem exerce

“Este documento contém informações de uso dos colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócio e clientes da empresa Globo Clima, devendo o mesmo ser amplamente divulgado entre os citados para que todo o conteúdo seja de total conhecimento e rigidamente seguido”.

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Página

4 de 5

Rev. 01

atividade para a Administração Direta, Indireta; empregado de organização internacional pública, como Banco Mundial e Organização das Nações Unidas; pessoa com capacidade para atuar em seu nome ou em nome de agência reguladora, departamento, Ministério Público, organização internacional pública, partido político, autoridade de partido político, candidatos a cargos políticos; administrador ou empregado de empresa estatal ou controlada pelo Estado, assim como concessionárias de serviços públicos (portos, aeroportos, redes de distribuição e geração de energia, água, redes de saneamento básico e gás).

Familiares: Entende-se como familiar os pais, cônjuge, filhos, irmãos, avós, cunhados e primos de primeiro grau. Considera-se ainda quaisquer pessoas físicas que poderão ser qualificadas como Agentes Públicos, caso as interações entre empregados ou terceiros tenham o objetivo ou efeito de conferir qualquer coisa de valor ou seja objeto de conflito de interesse.

Conflito de Interesses: Conflito de interesses públicos e privados, conforme Lei 12.813/ 2013 (Lei de Conflitos de Interesse, artigo 3º, inciso I). São riscos potenciais, que carecem apenas da tentativa para serem consumados.

Doações: Contribuição ou transferência de coisa de valor, objetos de valor, dinheiro, materiais, alimentos perecíveis ou não perecíveis; com fins científicos, educacionais, cultural, de lazer, esportivo ou de desenvolvimento econômico; ou qualquer outro tipo de ajuda para o apoio de causas sociais, beneficentes, de apoio e fomento, para pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

Patrocínios: Contribuição em dinheiro, bens ou serviços, visando uma contrapartida, seja móvel, imóvel, de propaganda, marketing, publicidade, entre outros.

4. DIRETRIZES

- As contribuições para fins políticos são terminantemente proibidas, para que evite a vinculação da imagem da empresa a candidatos ou partidos políticos.
- Vedada a distribuição de brindes, hospedagem e presentes a empregados, alta direção, fornecedores, clientes, parceiro de negócios, intermediários e terceiros, observando o disposto pelo Código de Conduta e Ética, as contribuições a instituições de caridade e patrocínios, não serão toleradas, para que não sejam consideradas como atos corruptivos, fraudulentos, de conflito de interesse ou meio de lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio.
- Mesmo após a verificação da fiabilidade das instituições, coibimos a destinação de valores, independentemente do *quantum* patrimonial envolvido, transferências de objetos ou de qualquer

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Página

5 de 5

Rev. 01

outro bem e serviço, para que não surja dúvidas e possibilidades de dissimulação de ajuda. A diretriz possui aplicabilidade para empresas, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas, Agentes Públicos e seus familiares.

- Proibimos, também, a contribuição a entidades de classe ou o pagamento de taxas a organizações, diretamente vinculadas ou não, as atividades desenvolvidas pela empresa.
- Doações e patrocínios a instituições beneficentes, instituições esportivas, confederações, lares, asilos, com intuito de desenvolvimento científico e tecnológico, são proibidas.
- É vedada doações para grupos religiosos, seitas, grupos, movimentos religiosos, ou qualquer outro tipo de instituição com carácter religioso.
- É vedada contribuição, doação e patrocínio, com fim de obter vantagens ou influenciar ações.
- Não doaremos/ofereceremos patrocínio com o objetivo de apoiar manifestações, greves, iniciativas discriminatórias, dúbias, em desacordo com os princípios democráticos e de direito, reconhecidos legalmente ou moralmente reprováveis.
- Por fim, todos os pedidos e solicitações devem ser registrados, assim como a negativa de doação e patrocínio, como forma de garantir a fiabilidade de nossa empresa e do controle de transparência contábil, financeira, administrativa e jurídica.
- Doações e patrocínios, sob nenhuma hipótese devem ocorrer, mesmo que amparados no princípio da transparência e lealdade.

As comunicações/e ou denúncias de recebimentos pedidos ou recebimentos de valores, favores indevidos, solicitações de informações confidenciais, pedidos para fraudar licitações, bem como favorecimentos indevidos, desvios morais e éticos, ou outra ação em desacordo com as Política de Compliance e demais documentos da empresa, devem ser realizadas por meio do Canal de Denúncias ou por e-mail: compliancegloboclima@gmail.com

----- FIM DO DOCUMENTO -----